

## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1521

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### PORTARIA Nº 191/2024 - GM

"Determina abertura de Sindicância, para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob o nº 1187/2024.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, senhor **WILSON AKIO ABE**, nos uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 155, da Lei Municipal nº 034, de 05 de setembro de 1997, cumulado ao artigo 131, inciso II, alíneas "c" e "e", da Lei Orgânica do Município de Quarto Centenário, e tendo em vista a comunicação interna protocolada sob n.º 1187/2024.

#### RESOLVE:

I - **DETERMINAR** abertura de Sindicância, para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob o nº 1187/2024.

II - Designar, dentre os membros da comissão permanente designada através da Portaria 076/2018-GM, conforme preceitua o §1º do artigo 162 da Lei Municipal 034/1997, os seguintes membros para comporem esse processo, Carlos Augusto da Silva, Antonio Bolonha e Alice Miyuki Miyashita para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 12 de novembro de 2024.

#### **WILSON AKIO ABE**

Prefeito Municipal



# Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1521

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 152/2024 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO		DESTINO	DATA INÍCIO DATA FIM		QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
1	NEIDE MARIA DE	RANCHO ALEGRE DO	08/11/2024	08/11/2024	01	TRANSPORTE DE ATLETAS PARA	R	40,00
ľ	MORAES NEVES	OESTE				COPA JURAPETRO		

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 06 de novembro de 2024.

**ANGELA FERREIRA TUNIN** Secretária de Educação

# Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1521

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024** 

O Município de Quarto Centenário torna público para conhecimento, que a <u>DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 071/2024</u>, cujo objeto é a <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, com abertura no dia 07/11/2024, às 10hs30min, foi declarada DESERTA, por não haver interessados no fornecimento do objeto. **Desta forma, determino o cancelamento do processo de Contratação Direta em epígrafe.**</u>

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 12 de novembro de 2024.

WILSON AKIO ABE Prefeito Municipal



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1521

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 073/2021-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor WILSON AKIO ABE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 61.074.175/0001-38, estabelecida à Av. das Nações Unidas Nº. 14261, Andar 17 ao 21 ala A, bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu procurador, o Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 29499596-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF Nº. 219.802.708-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 073/2021-PMQC, de acordo com os autos do protocolo nº 1106/2024-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução do contrato em tela**, **por mais 12 (doze) meses**, mantendo o valor anteriormente pactuado, objetivando a cobertura de seguros para veículos da frota municipal, para resguardar o patrimônio público, os passageiros e a terceiros (em caso de sinistro).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **12/11/2024**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal N°. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irreajustável de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil** reais).

**Parágrafo Primeiro -** Descrição dos veículos a serem segurados:

MARCA/MODELO	PLACAS	ANO/MOD.	CHASSI	RENAVAM
MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	RHE 3H46	2021/2021	93PB58M10MC065217	0126.238507-2
MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	BCX-9H54	2018/2019	93PB8M10KC098197	0118.480643-5
VW/NEOBUS MINI ESC	BCX-9H50	2018/2019	9532M52P2KR910893	0118.475342-0
RENAULT/MASTER 2.3 /VAN/FURGAO/16	BEY-5G23	2020/2021	93YMAFEXCMJ712827	0125.682162-1



# Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1521

LUGARES				
FIAT/ CRONOS 1.3	BEN-4G50	2020/2020	8AP359A1DLU105911	0124.306519-0
FIAT/ CRONOS 1.3	BEN-4G44	2020/2020	8AP359A1DLU105979	0124.306715-0
FIAT/ CRONOS 1.3	BDT-3F87	2019/2020	8AP359A0DLU082446	0121.719269-4
FIAT/ CRONOS 1.3	BDT-3H17	2019/2020	8AP359AODLU082396	0121.721304-7
CHEVROLET/MONTANA LS 1.4	EZU-4F28	2020/2021	9BGCA8030MB157158	0124.334167-7
FIAT/GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 4P	BEB-8D91	2019/2019	9BD19713HK3379477	0122.915725-2
FIAT/ MOBI LIKE	BEK-2G79	2020/2020	9BD341A5XLY683304	0124.068172-8
FIAT/ MOBI LIKE	BEK-3D17	2020/2020	9BD341A5XLY679122	0124.068409-3
FIAT/ MOBI LIKE	BEK-3109	2020/2020	9BD341A5XLY678804	0124.068486-7
VW/MASCA PAS/MICROONIBUS	BEC 5E59	2019/2020	9532M62P2LR033104	0122.983040-2
IVECO/TECTOR 150E21	BEF 5C85	2020/2020	93ZA01LFOL8938230	0123.448794-0
RENAULT/MASTER REVES/ CAMINHONETE/AMB	BDW-5E67	2019/2020	93YMAFEXALJ063735	0122.212394-8
RENAULT/MASTER REVES/ CAMINHONETE/AMB	BDW 5E72	2019/2020	93YMAFEXALJ063628	0122.213663-2
PEUGEOT/PART REVES AMB	BDX 6163	2019/2020	8AEGCNFN8LG502454	0122.213850-3
CITREON/AIRCROSS STARTMT	PBX-0234	2019/2020	935SUNFN1LB514698	0121.051237-5

Parágrafo Segundo - Coberturas mínimas contratadas:

lacas	Cobertura Básica do Casco	Danos Morais	DMT	DCT	APP/DMH	Franquia	Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	Assist. 24 Horas	Bônus	Cu Individ Veícu
IE 3H46	100% FIPE ou VD= R\$ 274.000,00	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite km	0	2.17
X-9H54	100% FIPE ou VD= R\$ 271.500,00	50.000,00	200.000,00	300,000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite km	0	2.17
X-9H50	100% FIPE ou VD= R\$ 189.900,00	50.000,00	200.000,00	300,000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite km	0	2.17
Y-5G23	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite km	0	1.89
N-4G50	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.465,80	Completo	S/ Limite km	0	1.66
N-4G44	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.465,80	Completo	S/ Limite km	0	1.66
)T-3F87	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.465,80	Completo	S/ Limite km	0	1.66
DT-3H17	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.465,80	Completo	S/ Limite km	0	1.66
U-4F28	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.535,10	Completo	S/ Limite km	0	1.66
B-8D91	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.282,05	Completo	S/ Limite Km	0	1.66
K-2G79	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.395,45	Completo	S/ Limite Km	0	1.66
K-3D17	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.395,45	Completo	S/ Limite Km	0	1.66



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1521

-14 0100	100% EIDE	50,000,00	000 000 00	202 202 22	50,000,00	1 005 45	0	S/Limite	0	1.66
EK-3109	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.395,45	Completo	KM	0	
	VD= R\$ 245.000,00		200.000,00	300.000,00		l	Completo	S/ Limite km		2.35
C 5E59	·	50.000,00			50.000,00	9.273,60			0	
										2.35
F 5C85	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	5.454,75	Completo	S/ Limite Km	0	
								S/ Limite Km		2.08
W-5E67	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	6.990,00	Completo		1	
								S/ Limite Km		2.08
W 5E72	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	6.900,00	Completo		1	
								S/ Limite Km		2.08
	100% 5105	50.000,00			50 000 00	4 000 00	Completo			
X 6163	100% FIPE		200.000,00	300.000,00	50.000,00	4.990,00	<u> </u>			$\perp$
								S/ Limite Km		1.66
X-0234	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.990,00	Completo		1	

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, **em 04 (quatro) parcelas iguais**, sendo a primeira após a emissão da apólice e as demais decorridos 30/60/90 dias da primeira parcela, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa" emitida pela administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e mediante apresentação de documento fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste aditamento, os recursos previstos incorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

8	02.002.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
54	07.007.04.123.0002.2.008.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
101	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00.	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
125	09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
149	09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
182	10.013.12.361.0005.2.143.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
318	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
359	12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
247	10.019.12.782.0005.2.141.3.3.90.39.00.00.	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
209	10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
162	09.012.08.243.0004.6.059.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1521

### CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal N°. 8.666/1993.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 12 de Novembro de 2024.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

CONTRATANTE

Procurador

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CONTRATADA

restemunhas:	
1	2
Nome:	Nome:
CPF/MF:	CPF/MF:



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1521

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE** Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA Secretário Municipal da Fazenda Interino